



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



Lei Municipal nº. 293/2023 – DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

Denomina de CAMPO DA SAUDADE o
cemitério municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de CAMPO DA SAUDADE o cemitério municipal, conhecido como Cemitério do Najá.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca/MA, 06 de junho de 2023.


MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL